

**BINTER CANARIAS, S.A. – Concessão de transporte aéreo entre o Porto Santo e o Funchal – Certificação da indemnização compensatória - 24/04/2021 a 23/04/2022**

**SÍNTESE DE RESULTADOS**

A auditoria à BINTER CANARIAS, S.A. (BINTER), teve por finalidade a certificação da indemnização compensatória (IC) a suportar pelo Estado, no âmbito das obrigações de serviço público (OSP) impostas aos serviços aéreos regulares na rota Porto Santo/Funchal/Porto Santo no período de 24/04/2021 a 23/04/2022. De acordo com o exame efetuado e o exercício do procedimento de contraditório, as principais conclusões e recomendação foram as seguintes.

**1. Principais conclusões**

<b>O valor a receber pela BINTER é de 228,7 mil euros</b>	<b>1.1.</b> O valor da IC a suportar pelo Estado, referente ao período de 24/04/2021 a 23/04/2022, é de 1.529,7 mil euros, devendo ser pago à Concessionária o montante de 228,7 mil euros (isento de IVA), atento o adiantamento já recebido de 1.301 mil euros.
<b>A ANAC considerou que a BINTER cumpriu as OSP</b>	<b>1.2.</b> A Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC) considerou que a Concessionária cumpriu, no período em análise, com as OSP a que está vinculada no âmbito da concessão.
<b>A estratégia comercial e de marketing da BINTER não foi eficaz</b>	<b>1.3.</b> A Concessionária não atingiu os objetivos previstos no plano de dinamização da procura, apresentando um desvio negativo de 582 mil euros (-27%) nas receitas totais das tarifas, apesar das campanhas promocionais desenvolvidas.

**2. Recomendação à BINTER**

<b>Medida visando o incremento do tráfego de passageiros</b>	Reveja a política comercial e de marketing, por forma a incrementar o tráfego de passageiros e minimizar a estrutura deficitária da rota.
--	---

**Seguimento:** a entidade auditada aceitou a recomendação formulada e o prazo de execução para a sua implementação.

**(Relatório n.º 54/2023, homologado, por Sua Exa. o Secretário de Estado do Tesouro, em 18/09/2023).**